

**Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios
e de Previdência Geral**

**Direcção dos Serviços da Tutela dos Organismos de Assistência Pública
e Beneficência Privada**

Declara-se que o diploma publicado no *Diário do Governo* n.º 102, p. 491, sob o título de «Portaria n.º 3:198», o devia ter sido sob o título de «Decreto n.º 8:158-A».

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Direcção Geral dos Serviços Pecuários

Portaria n.º 3:205

António Joaquim Granjo foi um grande patriota e um ferveroso amigo da província de Trás-os-Montes, de onde era natural.

Cria ardentemente no bom futuro de Portugal e sempre se encontrava pronto a colaborar com quem quer que fôsse para dar realização a qualquer tentativa de fomento ou engrandecimento do seu país, pelo qual não duvidou combater, arriscando por vezes a vida, nos campos da Flandres, durante a Grande Guerra.

Ele, como bom português que foi, tem o direito a que o seu nome, por todas as formas, seja sempre lembrado e preferentemente no norte do distrito de Vila Real, pelo que:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Agricultura, que o Posto Zootécnico de Barroso passe a ser designado Posto Zootécnico de António Granjo.

Paços do Governo da República, 1 de Junho de 1922.—O Ministro da Agricultura, *Ernesto Júlio Navarro*.